



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 11/2020

**“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará -MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando o decreto do Poder Executivo autorizando funcionamento parcial do comércio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retornar as reuniões Ordinárias do Poder Legislativo no dia 06 de abril, sem público, com as medidas de prevenção e cuidados conforme orientações.**

Publicado em 03/04/2020  
*R. Pereira*  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Os servidores trabalharão de forma parcial, no horário de 12:00(doze) as 17:00 (dezessete horas), realizarão serviços internos, permanecendo os mesmos a disposição pelo telefone e de forma virtual.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 03 de abril de 2020.

**Antônio Ordones Pereira**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
281721948 - 01071848